LEI N.: 01420

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NO GABINETE DO PREFEITO O CREDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE CR$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS).

O POVO DE DIVINOPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1 - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NO GABINETE DO PREFEITO O CREDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE CR$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS) A FIM DE ATENDER AS SEGUINTES DESPESAS:

03.81.4872.010.3210.11 - SUBVENCOES SOCIAIS ..... CR$ 20.000,00.
SOMA ..... CR$ 20.000,00.

ART.2 - SAO OS SEGUINTES RECURSOS NECESSARIOS A ABERTURA DO CREDITO SUPLEMENTAR MENCIONADO NO ARTIGO ANTERIOR:

03.81.4862.010.3210.11 - SUBVENCOES SOCIAIS ..... CR$ 20.000,00.
SOMA ..... CR$ 20.000,00.

ART.3 - ESTE CREDITO VIGORARA ATE A DATA DE 31/12/1978.

ART.4 - REVOGAM-SE AS DISPOSICOES EM CONTRARIO, ENTRANDO ESTA LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS, EM 14 DE SETEMBRO DE 1978.

ASSINA: FABIO BOTELHO NOTINI - PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICACAO: JORNAL PARTICIPACAO - N.27 DE 30/09/1978

EOF